



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1705 de 19 de setembro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1705 de 19/09/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: TLEAR NORTE LESTE S.A
Processo: 6521/2013 – Secretaria Municipal de Ação Social
Objeto: prestação de serviços de telefonia fixa
Valor: R\$1.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: BLOCO PI PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA
Processo: 6433/2013 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Show artístico
Valor: R\$ 10.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM
Processo: 6521/2013 – Secretaria M. de Administração
Objeto: Curso para capacitação de servidores
Valor: R\$ 288,00
Fundamentação: Art. 25, II, c/c 13, VI da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1705 de 19/09/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: APLIKANDO,PUBLICIDADE,MARKETING E EVENTOS LTDA
Processo: 6648/2013 – Sec. Mun. Do Meio Ambiente
Objeto: material de reprografia
Valor: R\$ 12.073,25
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA - ME
Processo: 6127/2013 – Sec. Mun. Do Meio Ambiente
Objeto: galão de 20lt água mineral
Valor: R\$ 570,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 102/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo 5727/2013 de 06/08/2013,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI,

R E S O L V E :

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **LUCIA DE FATIMA VENTURA**, matrícula nº 103/01, Professor "A", lotada na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício, de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 16/03/1987 a 31/12/1988
- 2) 01/01/1989 a 15/01/1990

Correspondendo a 02(dois) anos e 10(dez) meses, conforme consta no processo supra citada.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2013.

Pedro Paulo Torres de Andrade
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 1255/2013 - G.P.

No Art. 1º onde se lê - Nomear **GISELLE FERREIRA MAZZONI** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, símbolo DAS-3 NÍVEL 1,

LEIA-SE: Nomear **GISELLE FERREIRA MAZZONI** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO**, símbolo DAS-3 NÍVEL 1,

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2013 – (SDSDHH), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4670/2013, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PETI, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

REQUISIÇÃO 0291/2013

- N. CESAR S. GOULART, COM OS ITENS 01, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 21 E 22, NO VALOR TOTAL DE R\$ 826,99 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

- ADEMIR A. COSTA ME, COM OS ITENS 02, 03, 05, 07, 14, 15, 18, 19 E 20, NO VALOR TOTAL DE R\$ 453,95 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

- ACEPEL COMERCIO DE ALIMENTOS, COM O ITEM 11, NO VALOR TOTAL DE R\$ 66,00 (SESSENTA E SEIS REAIS).

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO: R\$ 1.346,94 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

REQUISIÇÃO 0292/2013

- N. CESAR S. GOULART, COM OS ITENS 02, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16 E 18, NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.041,08 (TREZE MIL QUARENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

- ADEMIR A. COSTA ME, COM OS ITENS 01, 03, 08, 14 E 17, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.674,64 (CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

- ACEPEL COMERCIO DE ALIMENTOS, COM O ITEM 06, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.508,80 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO: R\$ 21.224,52 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 22.571,46 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

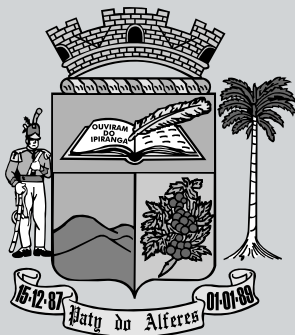
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES - **Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Lei nº 1969 de 19 de setembro de 2013.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO
TERCEIRO DA LEI 1.918, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O caput do art. 3º da Lei 1.918, de 26 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O contrato de trabalho por tempo determinado de que trata a presente Lei terá validade pelo prazo de 03 (três) meses, prorrogáveis por iguais períodos, a contar da assinatura do contrato.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Lei nº 1970 de 19 de setembro de 2013.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO
ARTIGO TERCEIRO DA LEI 1.919, DE 26
DE MARÇO DE 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O caput do art. 3º da Lei 1.919, de 26 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O contrato de trabalho por tempo determinado de que trata a presente Lei terá validade pelo prazo de 03 (três) meses, prorrogáveis por iguais períodos, a contar da assinatura do contrato.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1971 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE,
ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 231.649,14
(DUZENTOS E TRINTA E UM MIL,
SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E
QUATORZE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 231.649,14 (Duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

FONTE = 027 R\$ 231.649,14 (Co-financiamento de Atenção Básica)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4036.2135 - Projeto de Co-financiamento de Atenção Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.027 – Material de Consumo	R\$	28.045,20
3.3.90.39.027 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	53.000,00
4.4.90.51.027 – Obras e Instalações	R\$	100.603,94
4.4.90.52.027 – Equip. e Material Permanente	R\$	50.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 001 – 4683 – 00000007399-7 – Co-financiamento de Atenção Básica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 229.107,02	Financeiro	R\$ 21.831,84
Disponibilidades	R\$ 229.107,02	Obrigações	R\$ 21.831,84
		Superávit	R\$ 207.275,18
Total	R\$ 229.107,02	Total	R\$ 229.107,02

Conta Vinculada: 237 – 6793 – 00000000331-0 – Co-financiamento de Atenção Básica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 90.854,11	Financeiro	R\$ 73.345,77
Disponibilidades	R\$ 90.854,11	Débitos não contabilizados	R\$ 134,38
		Obrigações	R\$ 73.345,77
		Superávit	R\$ 17.373,96
Total	R\$ 90.854,11	Total	R\$ 90.854,11

§ 2º - Classificação na Receita

1.3..2.5.01.03.06.06 - Receita de Rem..de Projeto co-financiamento de Atenção Básica.....R\$ 7.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2013.

RACHID ELMÓR
 Prefeito Municipal

LEI N.º 1972 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 360.809,84 (Trezentos e sessenta mil, oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 360.809,84 (Trezentos e sessenta mil, oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)

FONTE = 023 R\$ 360.809,84 (Programa de Especificidades Regionais)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.29.00.10.301.4036.2133 - Programa de Compensação de Especificidades Regionais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.023 – Material de Consumo	R\$	150.809,84
3.3.90.32.023 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	40.000,00
3.3.90.39.023 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
4.4.90.51.023 – Obras e Instalações	R\$	150.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 001 – 4683 – 00000007396-2 – Especificidades Regionais

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 65,29	Financeiro	R\$ 0,00
Disponibilidades	R\$ 65,29	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 65,29
Total	R\$ 65,29	Total	R\$ 65,29

Conta Vinculada: 001 – 4683 – 00000000677-5 – Especificidades Regionais

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 312.164,22	Financeiro	R\$ 0,00
Disponibilidades	R\$ 312.164,22	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 312.164,22
Total	R\$ 312.164,22	Total	R\$ 312.164,22

Conta Vinculada: 104 – 0992 – 00000175-2 – Especificidades Regionais

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 38.583,31	Financeiro	R\$ 0,00
Créditos não contabilidade	R\$ 2,98	Obrigações	R\$ 0,00
Disponibilidades	R\$ 38.580,33	Superávit	R\$ 38.580,33
Total	R\$ 38.580,33	Total	R\$ 38.580,33

§ 2º - Classificação na Receita

1.3.2.5.01.03.05.08 – Receita de Rem..de Dep. Bancários – Prog. De Comp.de Esp. Regionais...R\$ 10.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2013.

RACHID ELMÓR
 Prefeito Municipal

LEI N.º 1973 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$76.180,00 (Setenta e seis mil, cento e oitenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$76.180,00 (Setenta e seis mil, cento e oitenta reais).

FONTE = 020 R\$ 76.180,00 (Transferência da União – FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.25.00.12.361.4015.2023 – Aquisição de Merenda Escolar - PNAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$	23.880,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.25.00.12.365.4017.2040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escolar - PNAP

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$	35.400,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.25.00.12.361.4015.2231 – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche – PNAC/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$	16.900,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo do Excesso de Arrecadação, referente aos Recursos oriundos da Transferência da União - FNDE, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Classificação na Receita:

1.3.2.5.01.05.03.01 – Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. – PNAE MER. ESCOLAR.....R\$ 1500,00

§2º - Por Excesso de Arrecadação:

Valor Orçado 2013 – FNDE – Merenda Escolar	R\$	172.000,00
Previsão de Arrecadação 2013 – FNDE – Merenda Escolar	R\$	194.380,00
I - Excesso de Arrecadação	R\$	22.380,00
Valor Orçado 2013 – FNDE – PNAC	R\$	7.900,00
Previsão de Arrecadação 2013 – FNDE – PNAC	R\$	24.800,00
II - Excesso de Arrecadação	R\$	16.900,00
Valor Orçado 2013 – FNDE – PNAP	R\$	35.800,00
Previsão de Arrecadação 2013 – FNDE – PNAP	R\$	71.200,00
III - Excesso de Arrecadação	R\$	35.400,00
(IV = I = II = III) Total do Excesso de Arrecadação	R\$	74.680,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2013.

RACHID ELMÓR
 Prefeito Municipal



LEI N.º 1976 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

LEI N.º 1974 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 38.550,00 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 38.550,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

FONTE = 049 R\$ 38.550,00 (PSE – CREAS ESTADO)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2188 – Proteção Social Especial – Co-financiamento Estadual - CREAS Estado

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.049 - Material de Consumo	R\$	12.600,00
3.3.90.39.049 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.600,00
4.4.90.52.049 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.350,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo de Transferência do Estado do Rio de Janeiro – FEAS/SEASDH para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, através do Bradesco, destinado a Proteção Social Especial de Média Complexidade – Co-financiamento Estadual, de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.3.2.5.01.10.11.00 – Receita de Rem. De Depósitos Bancários – PSE - CREAS ESTADO...R\$	750,00
1.7.2.2.99.01.03.00...OUTRAS TRANSFERÊNCIAS –PSE - CREAS/ESTADO.....R\$	37.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR
 Prefeito Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais).

FONTE = 044 R\$ 79.800,00 (CREAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2132 – Centro de Ref. Especializada em Assistência Social - CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.044 - Material de Consumo	R\$	26.000,00
3.3.90.39.044 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	26.000,00
4.4.90.52.044 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	27.800,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo de Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assit. Social – FNSA para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinado ao Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS, de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.3.2.5.01.10.08.00 – Receita de Rem. De Depósitos Bancários – CREAS.....R\$	1.800,00
1.7.2.1.34.07.00.00...Centro de Ref. Especializada em Assit. Social - CREAS.....R\$	78.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR
 Prefeito Municipal

LEI N.º 1975 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

FONTE = 005 R\$ 36.000,00 (BOLSA FAMÍLIA)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2107 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.005 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	36.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso de Arrecadação, referente a Transferência de Recurso do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao Program Bolsa Família, conforme art. 42 e inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

§ 1º - Classificação na Receita:

1.3.2.5.01.10.07.00 – Receita de Rem. De Depósitos Bancários – BOLSA FAMÍLIA.....R\$	1.500,00
--	----------

§ 2º - Por Excesso de Arrecadação:

Previsão de Arrecadação 2013 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$	96.000,00
Valor Orçado 2013 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$	20.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$	34.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR
 Prefeito Municipal

LEI N.º 1977 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 23.403,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 23.403,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e três reais).

FONTE = 030 R\$ 23.403,00 (Qualificação das Ações de Dengue)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2189 – Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.030 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.39.030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.462,00
4.4.90.52.030 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.941,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo de Transferência do Ministério da Saúde para o Município de Paty do Alferes, junto ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 2.804 de 6 de dezembro de 2012, de acordo com o inciso II, do artigo 41, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.3.2.5.01.03.05.19 - Receita de Rem.de Depósitos Bancários - Qualificação da Ações de Dengue.....R\$	500,00
1.7.2.1.33.30.40.00 - Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue.....R\$	22.903,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR
 Prefeito Municipal



LEI N.º 1978 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 90.680,00 (Noventa mil, seiscentos e oitenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 90.680,00 (Noventa mil e seiscentos e oitenta reais).

FONTE = 006 R\$ 50.680,00 (CRAS ESTADO)

FONTE = 007 R\$ 40.000,00 (PETI ESTADO)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2128 - CRAS ESTADO

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.006 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.680,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4040.2142 - Programa de Erradicação do Trab. Infantil - PETI/ESTADO

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.007 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
4.4.90.52.007 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos do Excesso de Arrecadação, referente a Transferência do Estado do Rio de Janeiro - FEAS/SEASDH para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, através do Bradesco, destinados a Proteção Social Básica, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso de Arrecadação:

(A) Previsão de Arrecadação 2013 - PETI/ESTADO	R\$	60.000,00
(B) Valor Orçado 2013 - PETI/ESTADO	R\$	20.000,00
(C = A - B) Excesso	R\$	40.000,00
(D) Previsão de Arrecadação 2013 - CRAS/ESTADO	R\$	70.680,00
(E) Valor Orçado 2013 - CRAS/ESTADO	R\$	20.000,00
(F = D - E) Excesso	R\$	50.680,00
(G = C + F) Excesso de Arrecadação	R\$	90.680,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1164/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NINA ROSA FAUSTINO PORTO** para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, símbolo DAS-2 NÍVEL 1, lotada na **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 12 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

